

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 18.723

RELATOR: EDUARDO DE OLIVEIRA CHIARI CAMPOLINA

PARECER Nº 733/2012

APROVADO EM 24.07.2012

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 28.07.2011

Mudança da entidade Magnus Empreendimentos Educacionais Ltda. para CIAL – Centro Integrado de Aprendizagem Ltda, credenciamento da nova entidade e reconhecimento do ensino médio ministrado pelo Instituto Educacional Marriam, no município de Betim.

## CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora Magnus Empreendimentos Educacionais Ltda para CIAL – Centro Integrado de Aprendizagem Ltda, no município de Betim, e responda afirmativamente ao pedido de credenciamento da nova entidade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do ensino médio, ministrado pelo Instituto Educacional Marriam, de Betim, também pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Antes de esgotado esse prazo, a Instituição deverá requerer a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A SEE deverá providenciar, no que couber, a validação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 2000.

É o parecer.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2012.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina - Relator